

## EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

### PARA BOLSISTA EM PROJETO DE EXTENSÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020,  
PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS.  
MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA  
NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO  
CIENTÍFICO E CULTURAL, NA FORMA ABAIXO.

#### 1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para participar do Processo Seletivo os interessados deverão enviar: currículo atualizado (máximo duas páginas); histórico escolar de graduação; proposta de horário de aulas para 2020/1 e declaração assinada de que terá disponibilidade para cumprir a carga horária semanal de atividades, para o endereço [lucas.amaral@ufla.br](mailto:lucas.amaral@ufla.br), entre os dias **29 de fevereiro e 06 de março de 2020**.

1.2. Não será aceito qualquer tipo de documento fora do prazo previsto, nem via postal.

1.3. A FUNDECC excluirá do processo seletivo aquele que não preencher os requisitos exigidos neste edital.

#### 2. DAS VAGAS

2.1. Das vagas disponíveis: (2) duas para Bolsista em projeto de extensão (Bolsa Extensão) alocados no Departamento de Ciências Florestais da UFLA, em Lavras, MG;

2.2. As atribuições dos bolsistas serão: auxiliar em todas as etapas de produção de sementes e mudas no Viveiro Florestal da UFLA; auxiliar no diagnóstico ambiental e florístico de áreas a serem recuperadas em projetos desenvolvidos pela UFLA; auxiliar na proposição de metodologias para preparo das áreas de plantios florestais; auxiliar na definição do cronograma físico/financeiro de execução dos plantios; auxiliar na execução das atividades vinculadas às atividades; elaboração de relatórios e trabalhos técnicos.

2.3. Serão aceitos currículos de discentes matriculados em quaisquer cursos de Engenharia Florestal do Brasil, desde que já tenham

terminado, pelo menos, o segundo período do curso. Os candidatos deverão ter conhecimentos básicos em silvicultura de espécies nativas e técnicas de recomposição da cobertura vegetal.

2.4. São exigências também, o conhecimento em ferramentas do pacote Office (Word, Excel, Power Point);

2.5. As bolsas serão de **R\$ 400,00** mensais e a jornada de trabalho será de **20** (vinte) horas semanais;

2.6. A previsão das atividades é de março a dezembro de 2020.

### 3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção será realizada com base no atendimento das exigências descritas no Item 2, análise curricular e entrevista técnica;

3.2. A primeira fase (eliminatória) será a análise curricular e histórico escolar. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista técnica) os aprovados no limite de até 20 candidatos (10 vezes o número de vagas disponíveis neste edital).

3.2.1 Na primeira fase será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) no conteúdo dos currículos e histórico escolar e constará da avaliação dos seguintes títulos/atividades:

- a) atividades profissionais, científicas e literárias;
- b) atividades escolares;
- c) atividades didáticas.

3.2.2. Os títulos serão apreciados em seus aspectos qualitativos e quantitativos e consideradas as relações que guardam com a área do processo seletivo.

3.2.2. Caberá recurso sobre o resultado da primeira fase de análise de currículo e histórico escolar, interposto no prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado e dirigido ao coordenador do Projeto, professor Lucas Amaral de Melo.

3.2.3. Não haverá, em hipótese alguma, possibilidade de interposição de recursos ao resultado da entrevista.

3.3. As entrevistas técnicas serão agendadas pelo coordenador do projeto professor Lucas Amaral de Melo e também poderão ser realizadas remotamente por Skype com o mesmo coordenador do projeto.

3.4. Os candidatos que obtiverem rendimento abaixo de 70%, conforme critérios da entrevista técnica, serão automaticamente desclassificados do processo seletivo;

3.5. O resultado da seleção será divulgado pela FUNDECC, após analisados eventuais recursos, no dia **16/03/2020**;

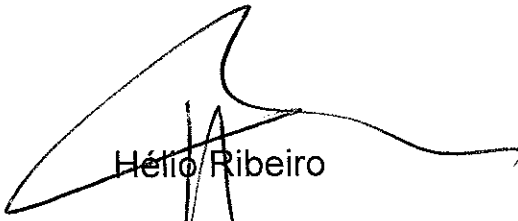
3.6. Após a seleção e implementação da bolsa, caso o selecionado não esteja cumprindo plenamente a carga horária semanal e desenvolvendo as atividades relacionadas às atribuições da vaga, o bolsista será desligado e, em seguida, será convocado o próximo na lista de classificação.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. O Processo seletivo simplificado será realizado pela FUNDECC, com o apoio do coordenador do Projeto intitulado "APOIO TÉCNICO NA RECOMPOSIÇÃO DA COBERTURA VEGETAL DO EXTREMO SUL DA BAHIA E DO NORTE DO ESPÍRITO SANTO, EM APOIO DO PROGRAMA ARBORETUM."

4.2. O horário de trabalho será estabelecido com base na disponibilidade de 20 horas semanais, de acordo com os horários disponíveis entre as disciplinas que o selecionado esteja cursando, caso esteja matriculado. Isso se dará em comum acordo com o coordenador do projeto e poderá ser alterado ao longo do tempo.

LAVRAS, 19 de fevereiro de 2020.



Hélio Ribeiro  
Diretor Executivo em exercício

*Valéria Aparecida de Souza David*  
Valéria Aparecida de Souza David  
Coordenador de RH

